



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI N.º ____/2022

“AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER A COBRAR PELA INSCRIÇÃO DA 16º CORRIDA RÚSTICA DO DIA DO TRABALHADOR DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica a Fundação Municipal de Esporte e Lazer autorizada a realizar a cobrança de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por pessoa, para a participação na “16º Corrida Rústica do Dia do Trabalhador de Canoinhas”, que ocorrerá no dia 01/05/2022.

§ 1º. Fica concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição prevista no *caput* deste artigo às pessoas que, comprovadamente, tenham 60 (sessenta) anos ou mais.

§ 2º. Da quantia prevista no *caput* deste artigo, R\$ 5,00 (cinco reais) serão destinados ao pagamento da taxa administrativa para controle de inscrições online, geração de boleto ou cobrança via cartão de crédito.

Art. 2º. Fica a Fundação Municipal de Esporte e Lazer autorizada a destinar o valor arrecadado na “16º Corrida Rústica do Dia do Trabalhador de Canoinhas”, deduzido o valor da taxa administrativa referida no parágrafo segundo do art. 1º desta Lei e outros custos, à



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canoinhas - APAE,
para custeio de suas atividades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de março de 2022.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: RENATO JARDEL GURTINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/DAAF-F460-048D-8975> e informe o código DAAF-F460-048D-8975



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente projeto de lei objetiva à autorização legislativa para que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer realize a cobrança de valor no momento da inscrição para a “16º Corrida Rústica do Dia do Trabalhador de Canoinhas”, que ocorrerá no dia 01/05/2022.

Esta cobrança busca evitar que participantes façam a inscrição e não compareçam no dia do evento, fazendo com que o Município arque com despesas de chip, camiseta e outros itens.

O valor arrecadado com as inscrições, exceto o referente à taxa administrativa e outros custos, será repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canoinhas - APAE, que atua no município desde 1976 e tem como objetivos a promoção e defesa dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência e sua inclusão social, e, portanto, precisa de verba e apoio para suas atividades.

Assim, do valor total exigido no momento da inscrição, R\$ 5,00 (cinco reais) serão destinados ao pagamento da taxa administrativa para controle de inscrições on-line, geração de boleto ou cobrança via cartão de crédito, e o valor remanescente será repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canoinhas (APAE).

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 25 de março de 2022.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: RENATO JARDEL GURTINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/DAAF-F460-048D-8975> e informe o código DAAF-F460-048D-8975



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAAF-F460-048D-8975

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO JARDEL GURTINSKI (CPF 812.XXX.XXX-53) em 28/03/2022 14:17:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/DAAF-F460-048D-8975>